



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 02/2020 do campus de Irecê de 01 de junho de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO

O Diretor -Geral do *Campus* de Irecê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria de nº 19, de 02 de janeiro de 2020, [publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020](#), torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a bolsistas para serem vinculados ao **Projeto de Produção de Máscaras Protetoras Faciais - Face Shield para doação às unidades de saúde da região de Irecê – Bahia.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, é de responsabilidade da Direção-Geral e será coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 56 de 27 de maio de 2020, sob a supervisão da Coordenação do Projeto.

1.2. A seleção destina-se **exclusivamente** a estudantes, regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada e Subsequente, na modalidade de EJA Educação de Jovens e Adultos, e nos Cursos de Graduação do IFBA *Campus* Irecê **com exceção dos alunos dos primeiros anos e primeiros semestres.**

1.3. O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/irece>;
- b) Apresentação dos documentos conforme item 2.1 deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital, o estudante-candidato regularmente matriculado no IFBA *Campus* Irecê deverá preencher o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponíveis em <https://portal.ifba.edu.br/irece>, no período de **02 a 05/06/2020**, e anexar os seguintes documentos no final do formulário de inscrição em um único anexo no formato PFD, obedecendo a ordem de disposição a seguir (De “a” ao “g”):

- a) Documento de identificação com foto (RG, CTPS, passaporte, carteira profissional ou

habilitação);

b) CPF;

c) Histórico do ano de 2019 ou do segundo semestre do ano letivo de 2019;

d) Comprovante de matrícula;

e) Dados bancários (foto do cartão bancário ou OUTRO comprovante com dados bancários) - para os candidatos que tenham conta corrente ou conta poupança na Caixa Econômica;

f) Certidão comprobatória do CADÚNICO com Número de Identificação Social (NIS), que poderá ser acessado no endereço: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ (Para candidatos que tenham inscrição no CADÚNICO);

g) Comprovantes de renda para os candidatos não inscritos no CADÚNICO:

- Para assalariados: contracheque do último mês;
- Para aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social: extrato bancário do último mês ou guia de recolhimento do INSS;
- Para trabalhadores rurais e trabalhadores informais: declaração de renda que pode ser feita de próprio punho (MODELO EM ANEXO I);
- Para trabalhadores autônomos: extrato bancário do último mês e declaração de renda que pode ser feita de próprio punho (MODELO EM ANEXO II);
- Para desempregados: declaração de desemprego (MODELO ANEXO III).

2.2. Para candidatos menores de idade é necessário anexar também o termo de autorização dos responsáveis devidamente datado e assinado pelo responsável legal (MODELO ANEXO IV).

2.3. Em hipótese alguma haverá inscrição presencial.

2.4. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para exercício imediato para bolsista remunerado de projeto.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser estudante do IFBA *Campus* de Irecê, regularmente matriculado nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, Técnica de nível Médio (na forma Integrada, Subsequente, na modalidade de EJA – Educação de Jovens e Adultos) e nos cursos de Graduação com **exceção dos alunos dos primeiros anos e dos primeiros semestres**.

4.2. Dispor de 14 (quatorze) horas semanais para atuação junto ao projeto, sendo 2 (duas) horas diárias, incluindo finais de semana e feriados.

4.3. Possuir acesso à internet.

4.4. Ter condições de se locomover até o IFBA sozinho, sem utilizar transporte coletivo;

4.5. Não ser portador de comorbidades associadas ao grupo de risco da Covid-19 (hipertensão arterial, diabetes, doença coronariana crônica, asma, obesidade, problemas pulmonares, câncer ou pessoa idosa).

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos bolsistas se dará em consonância com os seguintes critérios:

- a) Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme análise da Assistência Social do IFBA;
- b) Média global (MGL) no ano/segundo semestre de 2019, de acordo histórico escolar;
- c) Frequência global (FG%) no ano/segundo semestre do ano letivo de 2019.

5.2. 1.1. De tal forma que será calculada uma Média Geral (MG), sendo utilizada como grau de seleção dos candidatos, cuja fórmula é apresentada a seguir:

$$MG = \frac{[[4 * (IVS/10)] + (3 * MGL) + [2 * (FG\%/10)]]}{9}$$

5.3. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) será utilizado também como critério de desempate.

6. DOS VALORES DA BOLSA E DA DURAÇÃO

6.1. O valor da bolsa do projeto será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e terá a **duração de quatro (4) meses**.

6.2. As bolsas serão pagas por meio de conta bancária em nome do estudante, não sendo admitido o pagamento em contas de terceiros ou conta conjunta.

6.3. **Caso a(o) estudante não tenha conta corrente em seu nome, será realizado o crédito por ordem bancária.**

7. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO BOLSISTA

7.1. Não ser beneficiário de qualquer outro programa do IFBA ou de outro Programa de Fomento e Assistência Estudantil, estágio remunerado, exceto auxílio alimentação e auxílio aquisição.

7.2. Não ter sido selecionado para receber o auxílio emergência de que trata o Edital de nº 001/2020.

7.3. Comparecer pontualmente no IFBA – *Campus* Irecê, no horário estipulado pela Coordenação, devidamente vestido com calça jeans, sapato fechado e camisa da farda do IFBA.

7.4. Seguir as orientações dos órgãos de saúde quanto ao uso de máscara, higienização das mãos e distância social.

7.5. Auxiliar a Coordenação do Projeto no que tange a produção dos protetores faciais, seja em etapa de impressão, montagem, embalagem e distribuição

7.6. Fica vedado ao bolsista o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

7.7. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

7.8. Receber bolsa no valor de R\$ 400,00 conforme o presente Edital.

8. DA PERMANÊNCIA

8.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos:

- a) Atrasos constantes e inassiduidade sem justificativa;
- b) Deixar de realizar as atividades propostas pela Coordenação;
- c) Na constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados referentes à realidade socioeconômica familiar;
- d) Trancamento ou cancelamento da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/06/2020
Abertura das Inscrições	02/06/2020
Encerraemnto das Inscrições	05/06/2020
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	09/06/2020
Interposição de Recursos	10/06/2020
Resultado dos Recursos	11/06/2020
Publicação Definitiva das Inscrições Homologadas	12/06/2020
Publicação Preliminar do Resultado	18/06/2020
Interposição de Recursos	22/06/2020
Resultado dos Recursos	24/06/2020
Publicação Final do Resultado	25/06/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar todas as informações a respeito do processo de seleção de que trata este Edital na página eletrônica e nas redes sociais do IFBA *Campus* Irecê.

10.2. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, inscrições com documentação incompleta.

10.3. É de inteira responsabilidade do estudante informar os dados bancários ou a impossibilidade de fazê-lo.

10.4. A análise documental para constatação de vulnerabilidade social será realizada pela Assistente Social do IFBA *Campus* Irecê de todos os inscritos que apresentarem a documentação dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as orientações deste Edital.

10.5. Ao final do projeto o bolsista terá direito ao certificado.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Produção de Máscaras Protetoras Faciais - *Face Shield* para doação às unidades de saúde da região de Irecê - Bahia, pela Direção de Ensino, pela Direção-Geral ou pela Procuradoria Jurídica do IFBA.

Irecê, 01 de junho de 2020.

JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral
IFBA *Campus* Irecê
SIAPE : 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 16:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1493251** e o código CRC **0761A1E8**.

23460.000972/2020-34

1493251v36

Criado por [elispaiva](#), versão 36 por [elispaiva](#) em 01/06/2020 17:14:03.